



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 134/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AQUICULTURA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.707.136,57 (hum milhão, setecentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão e Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

15015 - Secretaria de Segurança do Cidadão.

6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 20001 - Superávit de Recursos Ordinários

44.30.00/649 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 17.000,00

44.90.00/642 - Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 20033 - Superávit de Convênio SSP/Trânsito Militar

33.30.00/650 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 544.422,22

6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 33 - Convênio SSP/Trânsito Militar

33.30.00/651 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.....R\$ 748.000,00 6.181.00005.2.000124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar - Fonte de Recurso 20007 - Superávit de Alienações de Bens - PMI



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



44.90.00/643 – Aplicações Diretas.....R\$ 27.714,35

17017 - Secretaria de Pesca e Aquicultura.

23.692.00003.2.000133 – Caminhão do Peixe - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.50.00/640 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 170.000,00

23.692.00003.2.000134 – Estação da Rádio Costeira 24 Horas - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.50.00/641 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 1.135.000,00 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil reais) será coberto por conta da anulação das seguintes dotações:

15015 - Secretaria de Segurança do Cidadão.

6.181.00005.2.000124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar - Fonte de Recurso 33 – Convênio SSP/Trânsito Militar

33.90.00/567 – Aplicações Diretas.....R\$ 748.000,00

6.181.00005.2.000124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar - Fonte de Recurso 20001 – Superávit de Recursos Ordinários

33.90.00/609 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

17017 - Secretaria de Pesca e Aquicultura.

23.692.00003.2.000133 – Caminhão do Peixe - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.90.00/267 – Aplicações Diretas.....R\$ 170.000,00

23.692.00003.2.000134 – Estação da Rádio Costeira 24 Horas - Fonte de Recurso 1 – Recursos Ordinários

33.90.00/268 – Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 572.136,57 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 14 de junho de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTI

Procuradora-Geral do Município

MENSAGEM Nº 018/2017



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.707.136,57 (hum milhão, setecentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão e Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura.

A suplementação na Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão faz-se necessária tendo em vista a necessidade de aquisição de armamentos com o consequente melhoramento na prestação dos serviços a serem realizados pela Polícia Militar no seu batalhão visando mais eficiência no atendimento à comunidade e também, em virtude da necessidade de repasse de valores oriundos de arrecadação de multas para a Polícia Militar em razão do convênio 2016-TN 001922 aprovado pela Lei municipal nº 6.744, de 05 de dezembro de 2016.

Por sua vez, a suplementação na Secretaria Municipal da Pesca e Aquicultura é essencial em virtude da mudança na forma de gerir o Caminhão do Peixe e a Rádio Costeira, sendo ambos anteriormente gerenciados através de convênio, passando-se a necessitar a alteração orçamentária objeto do presente a fim de adequar o orçamento aos requisitos da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

As despesas reduzidas não trarão impacto ao orçamento de 2017 nas respectivas Secretarias. Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município. Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município